## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30 E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

LEI N.º 3.661 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE QUATÁ DOAR BEM MÓVEL A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DA VIDA ANIMAL – PROTETORES DE QUATÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Associação de Proteção e Valorização da Vida Animal – Protetores de Quatá, inscrita no CNPJ nº 41.859.212/0001-06, sociedade civil sem fins lucrativos, reconhecida de utilidade pública municipal pela Lei Municipal nº 3.577 de 10 de agosto de 2021, um veículo VW Gol 1.0, flex, ano/modelo 2007/2008, cor branca, RENAVAM 00945052952, placas DMN 6517, cadastrado no patrimônio da Prefeitura Municipal de Quatá sob a targeta nº 004703.

Artigo 2º - O bem objeto da presente doação se encontra em desuso pela Prefeitura Municipal de Quatá, na Secretaria de Promoção Social.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá,07 de Dezembro de 2021.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de

Quatá, na data supra.

FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA Secretária Administrativa